



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 60
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Múncipes Protetores de Animais de Rua e Abandonados."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**LEI N° 2536
De 05 de Dezembro de 2008**

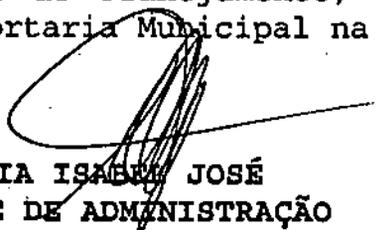
ARTIGO 1º - Nos termos do disposto na Lei nº 2358, de 20 de abril de 2006, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Múncipes Protetores de Animais de Rua e Abandonados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.737.682/0001-33 e com sede na Rua Admeleto Gasparini nº 3051, Bairro Itaóca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABELA JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**